PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML

Ao 05º dia do mês de março de 2024, às 8:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1° andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. , cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

> "O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado".

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou–se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML conforme condições, quantidades e especificações

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA	
UNIDADES	**Especificações**
3395 frascos	Albumina Humana 20% - Frascos de 50ml
VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. AGILMED – agilmed@agilmedrs.com.br ;
2. ALEXANDRINO REPRESENTACOES – alexandrinorepresentacoes02@gmail.com ; flaviaalexandrino02@gmail.com
3. ATIVE MEDICAMENTOS – vendas@ativemedicamentos.com.br ;
4. DISTRIMEDPH – contato@distrimedph.com.br ;
5. FARMA SILVA – isabelle@farmasilva.com.br ;
6. FARMACLASS – contato@farmaclass.com.br ;
7. FT FARMA – marilia_gabriiela@hotmail.com ;
8. GAM DISTRIBUIDORA – hospitalar@gam.com.br ;
9. GRIFOLS – laura.pedroso@grifols.com ;
10. GRUPO ELFA – atendimento.prescrita@grupoelfa.com.br ;
11. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA – vendas@hospitalardistribuidora.com.br ;
12. IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS – imperiopharmamedicamentos@gmail.com ;
13. IMUNEFARMA – contato@imunefarma.com.br ;
14. MAEVE HOSPITALAR – vendas27@maevehospitalar.com.br ;
15. MAGAZINE MEDICA – falecom@magazinemedica.com.br ;
16. MEDGYN BRASIL – keniavannucci@gmail.com ;
17. MEDICAMENTOS FUTURA – comercial@medicamentosfutura.com.br ;
18. MG MED – atendimento@mgmed.com.br ;
19. NEUPHARMA – douglas@neupharma.com.br ;
20. NEXUS SAUDE – mramosdefreitas@gmail.com ;
21. NORDPHARMA – licitacao@nordpharma.com.br ; jorgejunior@nordpharma.com.br

22. NOVA FÉ – comercial.novafe@gmail.com ;
23. ONCO EXPRESS – vendas@oncoexpress.com.br ;
24. ONCOLOG MEDICAMENTOS – farmaceutica@oncologmedicamentos.com.br ;
25. PONTAMED – anderson@pontamed.com.br ;
26. PRO-HEALTH – pro-health@outlook.com ;
27. QUIRONPHARMA – sac@quironpharma.com.br ;
28. SIGMA– quotebr@merckgroup.com ;
29. SOMAHOSPITALAR – vendas5.pr@somahospitalar.com.br ;
30. STOCK MEDICAMENTOS – representante06@stockmedicamentos.com.br ;
31. STORKMED – Vendas10@storkmed.com.br ;
32. UNIHOSPITALAR – daniele.santana@unihospitalar.com.br ;
33. UNIHOSPITALAR – vendas@unihospitalar.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCOS DE 50ML.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.513.899/0004-14, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R$ 587.335,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)** para fornecimento de 3.395 (três mil e trezentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.

b) FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.110.418/0001-15, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R$ 712.950,00 (setecentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais)** para o fornecimento de 3.395 (três mil e trezentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.

c) DROGARIA FS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.719.795/0001-09, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R$ 811.405,00 (oitocentos e onze mil e quatrocentos e cinco reais)** para o fornecimento de 3.395 (três mil e trezentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.

d) FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.492.182/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R$ 882.700,00 (oitocentos e oitenta e**

dois mil e setecentos reais) para o fornecimento de 3.395 (três mil e trezentos e noventa e cinco)frascos do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TECNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente

pesquisa de preços a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, para fornecimento do **ITEM ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML** considerando-se o valor total de **R$ 587.335,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, de forma fracionada, nas datas e no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis,** contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 001/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra**,** respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código

Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 • Água Verde • Curitiba-PR • 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 • Fax 41 3225-2291 • info@hpp.org.br • www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2